

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES  
N.º 01 – PROPOSTAS FINANCEIRAS E N.º 02 – DOCUMENTOS  
PROCESSO N.º 013/2018 – DISPUTA FECHADA N.º 001/2018**

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da FENAC S/A, presidida pelo Sr. Diego Andres Martinez Aguero, acompanhado dos membros Sra. Elisane Wagner e Sra. Raquel Faria Sales e da Diretora Jurídica Sra. Carina Floriani, para em sessão pública receber e abrir os envelopes referentes ao modo de Disputa Fechada n.º 001/2018, que objetiva a contratação de empresa para Confecção e Colocação de Arte Visual nas feiras e eventos promovidos pela Fenac S/A. Entregaram os envelopes n.º 01 – propostas financeiras e n.º 02 – documentos do empresário individual FRANCISCO XAVIER LOCKS – ME, através do seu titular Sr. Francisco Xavier Locks, CPF sob n.º 255.431.480-20; e ZANATA DIGITAL LTDA, através do procurador Sr. João Luiz Zanata, CPF sob n.º 024.532.538-75. Iniciada a sessão, foram apresentados os documentos de credenciamento de cada uma das participantes, juntamente com os envelopes n.º 01 – propostas financeiras e n.º 02 – documentos. Foram rubricados os envelopes e os documentos de credenciamento, pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Ato seguinte foram abertos os envelopes de n.º 01 – propostas financeiras das licitantes, sendo estas rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. A Comissão verificou a efetividade das propostas das empresas FRANCISCO XAVIER LOCKS – ME e ZANATA DIGITAL LTDA e que elas estão em conformidade com o edital da presente licitação. A seguir a Comissão procedeu a classificação final que ficou a seguinte: **1.º lugar:** empresa FRANCISCO XAVIER LOCKS – ME com valor global R\$ 952,50; **2.º lugar:** empresa ZANATA DIGITAL LTDA com valor global R\$ 1.342,00. Em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 13.303/2016, a Comissão procedeu a negociação com a empresa FRANCISCO XAVIER LOCKS – ME, momento em que a licitante explicitou que seu valor já está competitivo e que a redução de quaisquer valores poderia prejudicar a qualidade e boa execução dos serviços e itens a serem contratados. Ato seguinte foi aberto o envelope de n.º 02 – Documentos da licitante FRANCISCO XAVIER LOCKS – ME, classificada em primeiro lugar, sendo estes rubricados e analisados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Verificou-se que a empresa FRANCISCO XAVIER LOCKS – ME apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital, momento em que a Comissão decidiu habilitá-la. Foi informado às licitantes que possuem o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme dispõe o art. 59 da Lei 13.303/2016. Cientes, as partes se manifestaram no sentido de renunciar a tal prazo. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada.

Diego Andres Martinez Aguero

Elisane Wagner

Raquel Faria Sales

Francisco Xavier Locks – ME

Zanata Digital Ltda